

## COMO REQUERER 2ª VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Envie a documentação listada abaixo escaneada ou fotografada bem legível (nomes, datas, números etc.) para o e-mail [diplomahistoriaufrrj@gmail.com](mailto:diplomahistoriaufrrj@gmail.com) no formato pdf ou similar.

O assunto do e-mail deve conter o seguinte formato:

### **NOME – DRE + (BAC e/ou LIC) + (URGENTE)**

- (NOME): Deverá ser escrito conforme a documentação do requerente;
- (BAC e/ou LIC): Colocar um e/ou outro, conforme a solicitação de diploma da Bacharelado e/ou de Licenciatura;
- (URGENTE): O trecho (URGENTE) deve ser colocado no assunto em casos de urgência com documentação comprobatória.
- Cada arquivo anexado deve ser referente a um único documento (frente e verso, quando houver)
- **Os arquivos devem ser obrigatoriamente do tipo PDF ou similar.**
- O nome de cada arquivo deve ser o nome do documento correspondente (ex.: Certidao\_Nascimento.pdf)

Após o envio da documentação listada abaixo compareça à DAGE/IH (sala 218 do IFCS/IH) com os documentos originais para fazer a conferência dos documentos enviados por e-mail ou solicite agendamento por videochamada no e-mail de solicitação de diplomas para marcarmos a data.

### **Documentos para Emissão da 2ª via de Diploma:**

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade com o nome que consta na certidão;
- CPF (não é necessário se já constar na Carteira de Identidade);

- Título de Eleitor (não é necessário se já constar na Carteira de Identidade);
- Certidão de Quitação Eleitoral (obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante da última votação (dos dois turnos, se for o caso)
- Certificado de Reservista (para homens de 18 a 45 anos);
- Cópia do Boletim de Ocorrência ou folha de jornal constando o extravio do documento
- Comprovante de urgência (se for o caso)
- Procuração e RG do procurador (se for o caso)

## **CASOS DE URGÊNCIA**

Quando for o caso, a documentação de urgência deve conter explicitamente a data limite de apresentação do diploma do requerente. Pode ser uma declaração emitida pela instituição em questão especificamente para o caso do requerente, ou edital com os referidos prazos, acompanhado de classificação final ou convocação. A expectativa de vaga não é considerada como comprovação de urgência pela Divisão de Diplomas (DIP).

## **APÓS A SOLICITAÇÃO DO DIPLOMA**

Informaremos por e-mail o número do processo. Fique atento aos e-mails pois o processo pode cair em exigência e nesse caso entraremos em contato para solicitar algum documento.

O processo pode ser consultado clicando em “Pesquisa Pública” no link: <https://portal.sei.ufrj.br/>

Convocaremos por e-mail quando o diploma estiver disponível para retirada, que deverá ocorrer em dias úteis de 11:00 às 13:00 e de 16:00 às 19:00. É necessário comparecer com documento oficial original com foto caso seja o próprio requerente e no caso de terceiro apresentar procuração original autenticada com a identidade original do requerente e identidade original da pessoa portadora da procuração, esta poderá ficar retida para possíveis comprovações futuras.

Caso surja uma situação de urgência após o processo de diploma já ter sido aberto, ainda é possível incluir a documentação de urgência durante o trâmite.